



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestão 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO Nº 18/2024

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, em conformidade com o parágrafo 2º do art. 18 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, de forma a melhor atender às necessidades da Administração na presente contratação direta.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos, para apresentação da banda, **EDSON GOMES**, comemorando as festividades alusivas ao Padroeiro **SANTO ANTÔNIO** do **POVOADO ESTIVA DO RAPOSO** que será realizado, no dia 15 de junho de 2024.

1.2. A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por se tratar de banda musical de expressão local, regional e nacional com diversas contratações de outros municípios da região conforme anexos. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação da Banda **EDSON GOMES**, a Administração o selecionou pois atende as expectativas para a realização do evento.

1.3. Por se tratar de show musical, o serviço a ser contratado possui especificações limitantes, se tornando objeto diferenciado para a região. A banda possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com a dimensão do evento que a Administração Municipal se propõe a realizar, além do fato dos preços propostos para a apresentação dos artistas estarem compatíveis com os praticados no mercado.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da Banda EDSON GOMES no dia 15/06/2024, com duração de uma hora e trinta minutos das 00h00min às 01h30min	UN	1	150.000,00	150.000,00

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, da seguinte forma: Em contraprestação aos serviços prestados, obriga-se a **CONTRATANTE**, a pagar a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo realizado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) antecipado na assinatura do contrato o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Gestão 2021/2024

reais) e o restante após a apresentação da nota fiscal, obedecendo aos critérios estabelecidos no documento contratual.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

5.2. Justificativa da Viabilidade: Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos da Administração Pública Municipal.

Pacatuba – SE, 25 de março de 2024

RAFAEL MONTALVÃO QUITÉRIO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
MAT. 202446

ELAINE CRISTINA FONSECA QUITÉRIO
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SEC. DE CULTURA
CPF: 005.908.535-54
ORGÃO AUXILIAR PARA ELABORAÇÃO DESTE ETP

Aprovo, em _____ de _____ de _____.

Manuella Almeida Martins Souza
PREFEITA MUNICIPAL

*Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar
e autorizo a realização do Processo Administrativo*